



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Aos 02 de dezembro de 2025, às 16h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela Companhia Província de Securitização (“Emissora” ou “Securizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, em virtude da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 11.5 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 8ª Emissão da Província Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Construtora Ditolvo Ltda.*” celebrado em 29 de junho de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e, (iv) da CHOICE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.823/0001-72 (“Devedora”).
4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) decretar ou não, o Vencimento Antecipado das CCB’s e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) das CCBs, em decorrência do não pagamento da parcela prevista no Anexo II das CCBs “Cronograma de Amortização de Principal, da Atualização Monetária e Juros Remuneratórios” com vencimento em 02 de dezembro de 2025 no âmbito das CCBs, e 03 de dezembro de 2025 no âmbito dos CRI, conforme previsto no “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI” do Termo de Securitização (“PMT/dezembro”);
 - (ii) caso aprovado a **não** decretação do Vencimento Antecipado das CCBs e consequentemente dos CRI, do item (i) acima, conceder *wavier* para que não seja realizado o pagamento dos valores previstos a título de Amortização referente a dezembro de 2025 e janeiro de 2026, sendo os juros remuneratórios dos referidos meses incorporados ao saldo devedor, conforme novo cronograma previsto no Anexo II e III da presente ata;

(iii) aprovar ou não, a concessão de prazo adicional, até 28 de fevereiro de 2026, para que a Devedora possa realizar a composição do Fundo de Reserva, para cumprimento do previsto na cláusula 3.1.4 e seguintes do Contrato de Cessão.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a não decretação do Vencimento Antecipado das CCB's e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) das CCBs, em decorrência do não pagamento da parcela prevista da PMT/dezembro;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a concessão de *waiver* para que não seja realizado o pagamento dos valores previstos a título de Amortização referente a dezembro de 2025 e janeiro de 2026, sendo os juros remuneratórios dos referidos meses incorporados ao saldo devedor, conforme novo cronograma previsto no Anexo II e III da presente ata; e,

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a concessão de prazo adicional, até 28 de fevereiro de 2026, para que a Devedora possa realizar a composição do Fundo de Reserva, para cumprimento do previsto na cláusula 3.1.4 e seguintes do Contrato de Cessão.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 02 de dezembro de 2025

de Cessão.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, a não decretação do Vencimento Antecipado das CCB's e conseqüentemente dos CRI, nos

termos da cláusula 13. Item (ii) das CCBs, em decorrência do não pagamento da parcela prevista da PMT/dezembro;

(v) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a concessão de *waiver* para que não seja realizado o pagamento dos valores previstos a título de Amortização referente a dezembro de 2025 e janeiro de 2026, sendo os juros remuneratórios dos referidos meses incorporados ao saldo devedor, conforme novo cronograma previsto no Anexo II e III da presente ata; e,

(vi) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a concessão de prazo adicional, até 28 de fevereiro de 2026, para que a Devedora possa realizar a composição do Fundo de Reserva, para cumprimento do previsto na cláusula 3.1.4 e seguintes do Contrato de Cessão.